LEI Nº 1.649/97

" AUTORIZA DESMEMBRAR AREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaetè, aprovou e eu ,Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º _ Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar a área urbana de propriedade de RAIMUNDO JOSE BOTELHO ,localizada à Rua D.Pedro II,Bairro São João,uma área de: 7,25m x 16,00m x 7,25m x15,19m, perfazendo um total 113,06m2, ficando uma área remanescente de 156,94m2.

Art.2º _ O croqui em anexo passa a fazer parte integrante deste Projeto.

Art. 3º _ Revogam_se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaetè, aos quatorze dias do mês de outubro de hum mil novecentos e noventa e sete (14/10/97).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaetè

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretário Municipal de Administração